



COMARCA DE GOIÂNIA

FÓRUM CÍVEL - AV. OLINDA, ESQUINA COM A AV. PL 3, QUADRA G, LOTE 04. PARK
LOZANDES GOIÂNIA/GO. CEP: 74.884-120. TEL: 62 - 3018-6000
23ª VARA CÍVEL - 5º ANDAR (SALA: 517) - (E-mail: 23varciv@tjgo.jus.br)

MANDADO #230251103
426 - CRISTINA MARIA DIAS CASTRO RODRIG
DISTRIBUIDO: 11/05/2023
ENTREGA # 25106
REGIÃO: 0 ZONA: 3

TEM AUTO

MANDADO Nº230251103

(Emitente: 5210298)

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital

Protocolo nº 0162404-57.2016.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RESIDENCIAL MARATA.

Advogado: Dr.

Executado (a): ESPÓLIO DE VALTER APARECIDO NUNES, representado pelos herdeiros Esteliane da Silva Dias e Thulio Cesar Nunes da Silva

*Endereço do bem a ser avaliado: situado à Rua Francisco Alves de Assis, S/N, Área 26, APARTAMENTO 301, BLOCO X, RESIDENCIAL MARATA Setor Solange Park I, Goiânia/GO, CEP: 74.484-153

Valor da Causa: R\$ 4.784,21

O Doutor **Cristian Battaglia de Medeiros**, Juiz de Direito titular da 23ª Vara Cível da comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

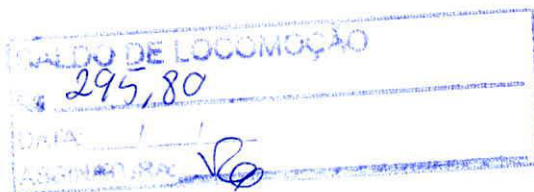
MANDA o Senhor Oficial de Justiça/Avaliador, a quem for este distribuído, que proceda a **AVALIAÇÃO** do (s) bem (ns), de propriedade da parte executada, acima qualificada, e que foi (ram) penhorado (s) nos presentes autos, qual (ais) seja (m):

-uma fração ideal de 50,3739 m² ou 0,2474% da gleba nº05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no SÍTIO DE RECREIO GARAVELO, com 20.283,58m², a qual corresponderá ao APARTAMENTO Nº 301, BLOCO "X", do "RESIDENCIAL MARAA"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia sob matrícula nº 214.929.

Após, **INTIMAR** o (a) devedor (a) da avaliação, cientificando (a) que, caso queira, no prazo legal, poderá apresentar impugnação.

SEGUE ANEXA CRI DO IMÓVEL

DESPACHO: No evento 126 a parte exequente requereu a penhora do imóvel gerador da dívida condominial, cuja matrícula é 214.929 de propriedade do Sr. Valter Aparecido Nunes, cujos herdeiros prosseguiram com a ação. Pois bem, lavre-se termo de penhora e intimação do imóvel indicado em evento 132. Após, cumpra-se o disposto no artigo 844, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, a fim de que o exequente providencie o respectivo registro no ofício imobiliário. Por fim, expeça-se mandado/carta precatória de avaliação e intimação sobre o imóvel acima mencionado, diligenciando a parte exequente. Intime-se. Raquel Rocha Lemos Juíza de



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 15:14:25

Assinado por CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS

Localizar pelo código: 109587645432563873227433201, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2023 15:31:07

Assinado por CHRIS MARCAL CAVALCANTI

Localizar pelo código: 109787655432563873226435082, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 4.784,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 28/06/2024 11:28:29

Valor: R\$ 4.784,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIZA VITORIA RIBEIRO DA SILVA - Data: 09/05/2023 13:24:09

Valor: R\$ 4.784,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: LEONARDO COELHO AVELAR - Data: 28/06/2024 11:28:29

Valor: R\$ 4.784,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 23ª VARA CÍVEL
Usuário: LUIZA VITORIA RIBEIRO DA SILVA - Data: 09/05/2023 13:24:09

Direito em Substituição '

***Observação 01:** Reza o Art. 212 do CPC/2015:

- "Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 1º – Serão concluídos após as 20 (vinte) horas os atos iniciados antes, quando o adiamento

prejudicar a diligência ou causar grave dano.

§ 2º – Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão

realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário

estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal."

***Guia nº . 4726690-2/50 R\$ 239,16**

Goiânia/GO, 8 de maio de 2023.

Dr. Cristian Battaglia de Medeiros
Juiz de Direito - 23ª Vara Cível
(Assinado Digitalmente)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/05/2023 15:14:25
Assinado por CRISTIAN BATTAGLIA DE MEDEIROS
Localizar pelo código: 109587645432563873227433201, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/06/2023 15:31:07
Assinado por CHRIS MARCAL CAVALCANTI
Localizar pelo código: 109787655432563873226435082, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado extraído dos autos número 0162404-57.2016.8.09.0051 da Ação de Execução, tendo como exequente o condomínio Residencial Maratá e executado o Espólio de Valter Aparecido Nunes, em trâmite pela Vigésima Terceira Vara Cível da Comarca de Goiânia, representada pela Juíza de Direito, Dra. Cristian Battaglia de Medeiros, **precisamente às 11:30 horas (onze e trinta horas), avaliei o seguinte bem:** um apartamento N. 301, Bloco X do Residencial Maratá, com a seguinte divisão interna: dois quartos, sala, banheiro social, cozinha e área de serviço, com área total de 64,254m², sendo 45,96m² de área total privativa e 18,2942m² de área comum. O bem foi avaliado no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. E para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça.

Goiânia 05 de setembro de 2017.



CRISTINA MARIA DIAS DE CASTRO RODRIGUES – OFICIAL DE JUSTIÇA 426

ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

MANDADO N.230251103

Certifico que no dia **19 de maio de 2023**, às **18:50 horas**, dirigi-me ao Residencial Maratá, Setor Solange Park I, nesta capital e lá estando, não encontrei o morador do Apt. 301, Bl. X.

Certifico que no dia **22 de maio de 2023**, às **12:40 horas**, retornei ao referido endereço e novamente encontrei o morador. Neste dia, fui atendida pela recepcionista, Sra. Neiziane, que informou o contato do síndico do prédio, Sr. Diego, que forneceu o contato do herdeiro do espólio e assim fazer a avaliação do bem.

Certifico mais, que no dia **27 de maio de 2023**, às **11:30 horas**, retornei ao referido endereço e lá estando, fui atendida pelo morador do Apt. 301, Bl. X, Sr. Túlio Cezar Nunes da Silva e então, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem indicado no mandado, conforme **AUTO DE AVALIAÇÃO EM ANEXO**.

Goiânia, 02 de junho de 2023.

cmrcastros

CRISTINA MARIA DIAS DE CASTRO RODRIGUES – OFICIAL DE JUSTIÇA 426

DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Sit. <u>3</u>	Outra complementar
Loc. <u>295,80</u>	Valor <u>326,21</u>
Urbano: <u>1</u>	Id. <u>21212829-9</u>
Urbano: <u>1</u>	Out. <u>06.06.23</u>
Urbano: <u>3</u>	
Loc. Liberada: R\$ <u>295,80</u>	

T6M AUTO

